

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. FUNDAMENTO LEGAL:
- Adesão ao Registro de Preços nº 00022/2019. Decorrente do Processo Licitatório PP 00022/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00009/2020 - 07.01.2020 - FABIANA MARCELINA DANTAS 06168586474 - R\$ 78.953,50.

PORTARIA Nº 003/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Lei Municipal nº 159/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital nº 013/2019, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ALUÍSIO BURITI DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.005.984-20, portador do RG nº 3.580.216 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, zonara rural, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 398 (trezentos e noventa e oito) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 004/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Lei Municipal nº 159/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 06 de outubro de

2019, conforme Edital nº 013/2019, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JEAN LUCENA PINTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.527.064-51, portador do RG nº 2.791.264, 2ª Via, SSP/PB, residente e domiciliado na rua Galdino Barbosa, nº 48, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 276 (duzentos e setenta e seis) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 005/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Lei Municipal nº 159/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital nº 013/2019, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **FRANCISCA LINALDA DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF nº 057.518.644-50, portadora do RG nº 2.791.481, 2ª Via, SSDS/PB, residente e domiciliada na rua Maria S.C. Vasconcelos, nº 71, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 179 (cento e setenta e nove) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 006/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Lei Municipal nº 159/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital nº 013/2019, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DO CARMO DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 510.340.264-53, portadora do RG nº 1.312.065, 2ª Via, SSDS/PB, residente e domiciliada na rua Maria S.C. Vasconcelos, nº 71, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 126 (cento e vinte e seis) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 007/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Lei Municipal nº 159/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital nº 013/2019, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS, brasileira, inscrita no CPF nº 032.908.844-08, portadora do RG nº 2.457.889, SSP/PB, residente e domiciliada na rua José Cordeiro Neto, nº 90, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 125 (cento e vinte e cinco) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 008/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Lei Municipal nº 159/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital nº 013/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 093.911.207-84, portadora do RG nº 12.265.655-6, SSP/RJ, residente e domiciliada na rua Maria do S.C. Vasconcelos, nº 40, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 124 (cento e vinte e quatro) votos, como 1ª Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 009/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Lei Municipal nº 159/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital nº 013/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR DIONES DE BRITO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 140.719.687-10, portador do RG nº 4.479.926, SSP/PB, residente e domiciliada na rua Joviniano Souto, nº 32, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 111 (cento e onze) votos, como 2ª Suplente de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito